



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1543

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 01



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: gabinete@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

PORTARIA Nº 051/2023

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor VINÍCIUS SANTOS SANTANA, cargo de Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 7331, para exercer a função de Gestor do Convênio Equipamento Agrícola Trator no Município de Conselheiro Mairinck.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 16 dias do Mês de Novembro de 2023.

ALEX SANDRO
PEREIRA COSTA
DOMINGUES:02967
808989

Assinado de forma digital
por ALEX SANDRO PEREIRA
COSTA
DOMINGUES:02967808989
Dados: 2023.11.16 17:11:41
-03'00'

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1543

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 02

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselheiro Mairinck – PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

SÚMULA – Aprovar adesão do Plano de Ação do Confinanciamento Estadual, através do Piso Único de Assistência Social – PAS, para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Conselheiro Mairinck Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 734 de 26 de NOVEMBRO de 2021.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 16/11/2023, este Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar adesão do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck - PR, 20 de novembro de 2023.

MAYARA CRISTINA SANTIS SANTANA
PRESIDENTE CMAS